

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 508

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /197-2025 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA /001-2025/SMED 3

PORTARIA /002-2025/SMED 4

RESOLUÇÃO /001-2025/SMED 5

RESOLUÇÃO /002-2025/SMED 6

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA /047-2025/SMS 7

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal

1310025241530609308



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5082025542**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**PROCESSO N°197/2025 CONTRATO N°07/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**

CONTRATADA: 50.586.081 RONALDO FARIAS LEITE/ CNPJ N°:50.586.081/0001-21 OBJETO: O presente termo tem como objetivo estabelecer as condições de Termo Aditivo de contrato, referente a contratação de empresas de personalidade Jurídica especializada para prestação de serviços em criação de flyer, animação flyer, criação de material gráfico para impressão, cobertura de vídeo com imagens de drones e câmeras de alta resolução, cobertura fotográfica. Conforme o processo de n°197/2025 o aditivo terá o valor conforme o contrato.

Pequizeiro - TO, 11 de dezembro de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-61284a-19122025092549**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ: 31.710.696/0001-73

PORTARIA/SEMED N°001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 012/2025, de 1° de janeiro de 2025; com fulcro na **Resolução CEE/TO n° 18**, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o **Parecer CEB/CME–Pequizeiro–TO n° 001/2025**, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aditar a **Portaria/SEMED n° 002**, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n° 348/2024, de 19 de dezembro de 2024, que credenciou e autorizou o funcionamento da instituição para ofertar o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, para **inclusão ao credenciamento da oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1° e 2° Segmentos**, proposto pela **Escola Municipal Ayrton Senna**, situada na **Avenida São Paulo, s/n°, Setor Aeroporto**, no município de **Pequizeiro–TO**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **1° de janeiro de 2025**.



JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Pequizeiro-TO
Ato n° 012/2025 de 01/01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Telefone: (63) 3427-1263
Avenida Salgado Filho, S/N°, Centro CEP: 77730-000 – Pequizeiro-TO
E-mail: semedpequizeiroto@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ: 31.710.696/0001-73

PORTARIA/SEMED N°002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 012/2025, de 1º de janeiro de 2025; com fulcro na **Resolução CEE/TO nº 18**, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o **Parecer CEB/CME–Pequizeiro–TO nº 001/2025**, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e renovar a autorização de funcionamento da instituição para ofertar o Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, anos Finais - e **EJA (Educação de Jovens e Adultos)**, **1º e 2º Segmento**, proposto pela **Escola Municipal Amazonas**, situada na TO 335, km 65, Projeto de Assentamento Vale do Juari, município de **Pequizeiro–TO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **1º de janeiro de 2025**.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Pequizeiro-TO
Ato nº 012/2025 de 01/01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Telefone: (63) 3427-1263
Avenida Salgado Filho, S/Nº, Centro CEP: 77730-000 – Pequizeiro-TO
E-mail: semedpequizeiroto@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME-PEQUIZEIRO-TO

RESOLUÇÃO CME-PEQUIZEIRO-TO Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A INCLUSÃO A OFERTA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) 1º E 2º SEGMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Pequiizeiro-TO nº 001/2025 e a PORTARIA/SEMED nº001 de 16 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a resolução CME-PEQUIZEIRO-TO Nº 04 de 18 de dezembro de 2024 publicada no DO nº 348, de 19 de dezembro de 2024, que credenciou e autorizou o funcionamento do curso anos iniciais e finais do Ensino Fundamental para a inclusão da oferta da EJA (Educação de Jovens e Adultos) 1º e 2º segmento por um período de 04 (quatro) anos, da Escola Municipal Ayrton Senna, CNPJ 10.977.672/0001-05, localizada no Setor Aeroporto S/N em Pequiizeiro-TO, referente aos anos letivos de 2025 a 2029, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pequiizeiro-TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.


Maria Elisabete da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação


José Idalgard Moreira Roseno
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 012/2025 de 01/01/2025



Conselho Municipal de Educação
Avenida Salgado Filho, S/Nº, Centro CEP: 77730-000 - Pequiizeiro-TO





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME-PEQUIZEIRO-TO

RESOLUÇÃO CME-PEQUIZEIRO-TO Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INCLUSÃO A OFERTA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) 1º E 2º SEGMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Pequizeiro-TO nº 001/2025 e a PORTARIA/SEMED nº002 de 16 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e a inclusão da oferta da EJA (Educação de Jovens e Adultos) -1º e 2º segmento por um período de 04 (quatro) anos, da Escola Municipal Amazonas, localizada na TO 335, km 65, Projeto de Assentamento Vale do Juari, município de Pequiizeiro - TO, referente aos anos letivos de 2025 a 2029 produzindo efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pequiizeiro-TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Maria Elisabete da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Pequiizeiro-TO
Decreto Nº 45 de 10/11/2007

Maria Elisabete da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de
Educação

José Idelgard M. Roseno
José Idelgard Moreira Roseno
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 012/2025 de 01/01/2025



Conselho Municipal de Educação
Avenida Salgado Filho, S/Nº, Centro CEP: 77730-000 - Pequiizeiro-TO



SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47º/2025.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CPL / SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 16.830.414 /0001-88, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem Bairro, 77.817-230, ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 01 M3		80,00	UND	185,66	180,00
1/2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 07 M3		132,00	UND	328,33	315,00
TOTAL VENCEDOR	55.980,00					

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CPL / SAÚDE de PEQUIZEIRO-TO, aos 11/12/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cc2978-19122025092513**